



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para CONFECÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GALERIAS DE FOTOS E CONFECÇÃO DE LETRAS EM AÇO INOX, com o intuito de promover a valorização institucional, histórica e visual da sede da Câmara Municipal de Ribeirão/PE.

2. JUSTIFICATIVA

A restauração e atualização das galerias de fotos visam resgatar e preservar a memória histórica dos parlamentares e marcos importantes da trajetória legislativa do município, assegurando sua adequada exposição ao público em ambiente condizente com a importância do Poder Legislativo. Já as letras em aço inox, a serem implantadas na parede localizada atrás da mesa diretora no plenário da Câmara, terão função de reforçar a identidade institucional e a solenidade do espaço onde ocorrem as sessões legislativas, contribuindo para a ambientação e o fortalecimento da imagem do parlamento perante a população.

A utilização de materiais nobres e duráveis, como o aço inox, e o cuidado com a apresentação estética dos ambientes refletem o compromisso da Casa Legislativa com a valorização de seu patrimônio, o respeito à sua história e a promoção de um ambiente mais digno e representativo para vereadores, servidores e munícipes.

Assim, a contratação justifica-se pela necessidade de manter a estrutura física da Câmara em padrões adequados de conservação, simbolismo e representatividade institucional.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa contratada será responsável pela execução dos seguintes serviços:

3.1.1 Confecção de Galeria de Fotos:

- a) Projeto gráfico e execução de painéis para galeria de presidentes e vereadores;
- b) Impressão de fotografias em alta resolução;
- c) Aplicação de molduras, superfícies e identificação visual;
- d) Instalação na sede da Câmara, em local previamente definido.

3.1.2 Restauração de Galeria Existente:

- a) Retirada cuidadosa das peças existentes;
- b) Limpeza, recuperação ou substituição de estruturas danificadas;
- c) Atualização visual (layout, fontes, placas de identificação, etc).
- d) Reinstalação adequada e nivelada.

3.1.3 Produção e Instalação de Elementos Visuais em Aço Inox e Alumínio:

- a) Confecção de letras em fonte predefinida.
- b) Aplicação na sede da Câmara em local predefinido - parede localizada atrás da mesa diretora no plenário da Câmara.

3.1.4 Projeto Visual Integrado:

- a) Elaboração e submissão prévia de layouts gráficos para aprovação institucional.
- b) Visita técnica obrigatória para levantamento de medidas, registro fotográfico e compatibilização com o ambiente existente.

3.2 Prazo de execução e entrega:



- 3.2.1 O prazo máximo para execução total dos serviços será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.
- 3.2.2 O cronograma de trabalho deverá ser apresentado pela contratada e aprovado pela Câmara Municipal antes do início da execução.

3.3 A entrega dos itens no local de origem – **Sede da Câmara Municipal de Ribeirão, situada na Rua João Pessoa, 549 – CEP: 55.520-000 – Centro – Ribeirão-PE**, em perfeito estado de uso e conservação.

- I. Recebimento Provisório:** Após a entrega do material, será realizado o recebimento provisório dos serviços, mediante verificação inicial do cumprimento das condições contratuais e conferência da quantidade e integridade dos bens. Essa etapa será formalizada por meio de termo de recebimento provisório, lavrado por servidor ou comissão designada.
- II. Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, desde que não se verifique nenhuma irregularidade nos serviços executados. Será realizada avaliação técnica detalhada, com a verificação da qualidade dos materiais utilizados, acabamento e conformidade com o escopo contratado.
- Caso sejam identificadas falhas, vícios ou pendências, a empresa contratada será notificada para realizar os devidos ajustes ou correções no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.
 - O recebimento definitivo será formalizado por termo específico, após a constatação de que todas as exigências contratuais foram plenamente atendidas

3.3 Condições da execução:

- 3.3.1 A empresa contratada poderá, mediante agendamento e acompanhamento da fiscalização, retirar os materiais e estruturas necessárias para a execução dos serviços em suas próprias instalações, desde que assegure a integridade, segurança e conservação de todos os itens durante o período em que estiverem sob sua responsabilidade.
- 3.3.2 A logística de retirada, transporte, execução e devolução dos materiais será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser realizada com os devidos cuidados técnicos e com equipamentos apropriados para evitar danos ao patrimônio.
- 3.3.3 A devolução dos itens restaurados deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal, dentro do prazo de execução estabelecido no item 3.2, e com a devida reinstalação e acabamento final, conforme projeto aprovado.
- 3.3.4 Durante todo o período em que os itens estiverem fora das dependências da Câmara, a contratada será integralmente responsável por sua guarda, conservação e integridade, respondendo por eventuais perdas, extravios ou danos.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE DO CONTRATO E DO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 A contratação terá um prazo de vigência de **06 (seis) meses** consecutivos, a contar da data da assinatura do contrato, contemplando o prazo de execução dos serviços, com seu recebimento provisório e definitivo, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021.



4.2 O preço poderá sofrer reajuste, após o período de 01(um) ano da data do orçamento estimativo, através da variação do IPCA ou outro índice que o substituir, conforme previsto no artigo 92, § 3º da lei 14.133/21;

4.3 A administração terá um prazo de até 30 dias para resposta do pedido de restabelecimento de econômico-financeiro a partir da notificação da contratada.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento deverá ocorrer **em até 30 (trinta) dias**, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor designado fiscal do contrato;

5.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação, sob pena de não ser processada e não paga;

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

5.7 Respeitadas as condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo Órgão Contratante, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar o objeto contratado nos termos deste Termo de Referência;

6.2 Comunicar ao Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.3 Responder em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução contratual;



- 6.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da contratada com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento;
- 6.5 O contratante poderá ainda exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da contratada;
- 6.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência da contratante;
- 6.7 Responsabilizar-se pela garantia dos serviços objeto do contrato dentro dos padrões adequados de qualidade segurança, durabilidade e desempenho;
- 6.8 Responsabilizar-se pelo deslocamento para o local de realização dos serviços;
- 6.9 Executar os serviços da forma estabelecida na proposta de execução de serviços apresentada;
- 6.10 Prestar informações acerca dos serviços prestados;
- 6.11 Cumprir integralmente o serviço estabelecido neste Termo;
- 6.12 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.13 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 6.14 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual;
- 7.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 7.3 Aplicar as medidas corretivas que julgar necessárias;
- 7.4 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado;
- 7.5 Receber provisória e definitivamente o objeto nos termos contratados.

8. DOS IMPEDIMENTOS DE CONTRATAR

- 8.1 Estão impedidos de participar desta licitação e/ou contratação direta:
- 8.1.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;



- 8.1.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- 8.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 8.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 8.1.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 8.1.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital e/ou aviso de contratação direta, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9. DO AMPARO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições do Código Civil.

9.2 A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nas situações previstas no Art. 137 e nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1 Menor Preço Por Item.

11. DO VALOR ESTIMADO:

11.1 O valor global estimado é de **R\$ 35.477,63 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, conforme planilha abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QUANT. | VALOR UNT ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|-----|--------|--------------------|----------------------|
| 1 | CONFEÇÃO DE GALERIA LEGISLATIVA DE FOTOS MEDINDO 107X77 CM EM MOLDURA SP 47 E BAGUETE N 31 (MOUDURART), PAÍNEL 100X70 CM VINIL COM FOTOS EM ALTA RESOLUÇÃO, VIDRO DE 2MM 100X70CM E BRASÃO DA REPÚBLICA 3D ESTANPADO COM BANHO DE 0,12 OURO. | UND | 1 | R\$ 4.352,78 | R\$ 4.352,78 |



| | | | | | |
|-----------------------------|---|-----|----|--------------|----------------------|
| 2 | GALERIA LEGISLATIVA DE FOTOS MEDINDO 47X37 CM EM MOLDURA SP 47 E BAGUETEN 31 (MOUDURART), PAÍNEL 30X40 CM VINIL COM FOTOS EM ALTA RESOLUÇÃO, VIDRO DE 2MM 30X40CM E BRASÃO DA REPÚBLICA | UND | 13 | R\$ 465,50 | R\$ 6.051,50 |
| 3 | RESTAURAÇÃO DE GALERIA LEGISLATIVA DE FOTOS MEDINDO 47X37 CM EM MOLDURA SP 47 E BAGUETE N 31 (MOUDURART), PAÍNEL 30X40 CM VINIL, VIDRO DE 2MM 30X40CM E BRASÃO DA REPÚBLICA | UND | 19 | R\$ 1.199,33 | R\$ 22.787,27 |
| 4 | CONFECÇÃO DE LETRAS EM AÇO INOX 304 CHAPA 22 FACE E CHAPA 24 LATERAL COM 12 CM DE ALTURA POR 4 CM PROFUNDIDADE FONTE ARIAL (PODER LEGISLATIVO) | UND | 16 | R\$ 142,88 | R\$ 2.286,08 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 35.477,63 |

11.2 O valor médio mensal estimado foi baseado em pesquisas de preços realizada através do Banco de Preços.

12. DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

12.2 A fiscalização será exercida no interesse da Câmara Municipal de Ribeirão/PE e não exclui nem reduz a responsabilidade contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A fiscalização da execução dos serviços do Contrato será de responsabilidade da Servidora a Sra. **Suely Maria de Lima - Matrícula 013**, conforme Portaria nº 005/2025 do Gabinete da Presidência.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



- d) Pela recusa em corrigir as falhas no serviço ou em substituir o(s) produto(s) ou serviços, entendendo-se como recusa o não execução ou substituição do(s) produto(s) ou serviços, nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

- 1) Na aplicação da sanção prevista no Inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

III. Ficará IMPEDIDO de licitar e de contratar com a Câmara de Vereadores de Ribeirão, pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) Dar causa à inexecução total do contrato;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Quando não se justificar a imposição de pena mais grave.

IV. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar (Todos os Entes Federativos) pelo prazo de até 03(três) anos, quando:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- f) Também nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, quando for o caso de impor pena mais grave.

14.3 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

15. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa que ofertar o menor preço deverá apresentar no prazo **de até 03(três) dias úteis**, a contar do momento que for solicitado, os documentos abaixo listados:

15.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA / REGULARIDADE FISCAL e DECLARAÇÕES:

15.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;



IV - Os documentos relacionados nos itens I, II e III deste subitem poderão ser substituídos pela **Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – Modelo Anexo**.



15.1.3 A documentação relativa à qualificação econômico-financeiro consistirá em:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º grau distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da empresa ou de seu domicílio;

a.1) Caberá à empresa obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da empresa ou de seu domicílio.

a.2) A(s) empresa(s) em recuperação judicial, está(ão) dispensada(s) da apresentação das exigências na alínea a, desde que comprove a sua capacidade econômica.

15.1.4 As Declarações consistirão em:

a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. IV da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo)**;

b) Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo)**;

c) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. I da Lei 14.133/2021 – **(Modelo Anexo)**;

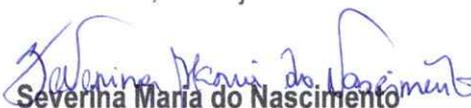
OBSERVAÇÕES:

I. Em todos os documentos apresentados, a Razão Social da empresa e o endereço do estabelecimento comercial e/ou sede da empresa, deverá ser o mesmo constante no Contrato Social da empresa e/ou alteração deste;

II. A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa, implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis;

III. Não será concedida a habilitação à empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

Ribeirão/PE, 08 de julho de 2025.


Severina Maria do Nascimento
Escriturária



ANEXO

DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE CUMPRIMENTO AO ART.7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

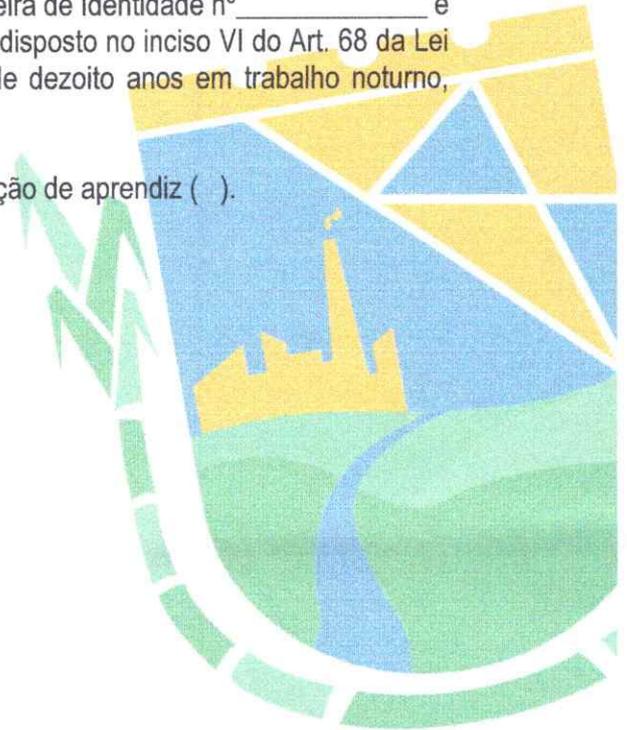
A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.





ANEXO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da
Carteira de Identidade nº, **DECLARA que é microempresa ou empresa de
pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14
de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014**, cujo termos declaro conhecer
na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no
certame em epígrafe, e em caso de haver restrição na regularidade fiscal, está assegurado o prazo de
05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for
declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para
regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou
positivas com efeito de negativa

E, **DECLARA** que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tem celebrado
contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima
admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



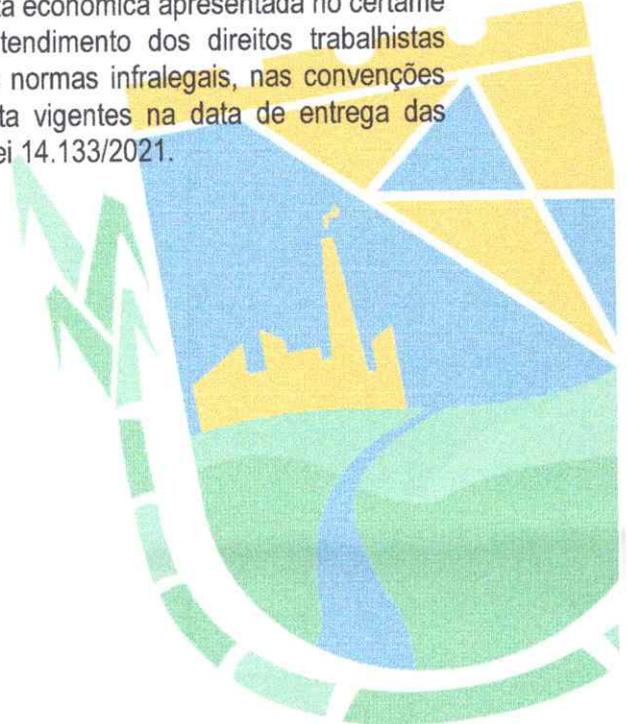
ANEXO

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS DA PROPOSTA

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** que a proposta econômica apresentada no certame supra citado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.





ANEXO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA** para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

